

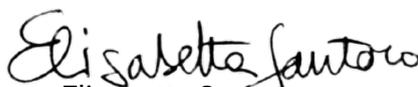


São Paulo, 28 de abril de 2023.

A Presidenta da Associação Brasileira dos Professores de Italiano (ABPI) (CNPJ: 13.713.276/0001-69), eleita em Assembleia Geral Ordinária do dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um, nos termos do Estatuto vigente (Art. 20º e Art. 36º) e no uso de suas atribuições, **convoca as associadas e os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária** da associação.

A Assembleia será realizada em modalidade virtual, pela plataforma Zoom ([link de acesso](#)), no dia **19 de maio de 2023**, respeitado o prazo de mínimo de quinze dias de antecedência a contar da data desta Convocatória, às **16 horas e 15 minutos**, em primeira convocação com 2/3 dos sócios/as, e às **16 horas e 45 minutos**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes **propostas de alteração do Estatuto da ABPI**:

- A. Alteração do endereço sede no Estatuto e supressão das referências ao prazo de duração (Art. 1º);
- B. Supressão dos seguintes artigos/parágrafos: Art. 7º relativo à demissão dos sócios e de sua referência no título do cap. II; Art. 12º referente a deveres dos sócios honorários; par. IV e do Parágrafo Único do Art. 25º; Parágrafo Único do Art. 32º; Parágrafo Único do Art. 36º; Art. 47º sobre prorrogação automática de mandatos;
- C. Alteração relativa às normas para a realização de Assembleia Gerais Extraordinárias: quantitativo de requerentes (Art. 8º, par. IV; Art. 19º, par. II, inciso b, Art. 25º) e prazo (Art. 19º, par. II, inciso b); do Art. 19º par. I, incisos a) e b), referentes ao prazo para a realização das Assembleias Gerais Ordinárias e às suas finalidades; do par. III do Art. 28º (Conselho fiscal); do Art. 29º e do Art. 46º relativos à data de posse das diretorias eleitas em Assembleia Geral Ordinária; do Art. 41º sobre a realização da Assembleia Geral Ordinária; do par. 1, do Art. 44º, sobre eleições e chapas; o Art. 54º sobre alterações do Estatuto;
- D. Substituição da instituição beneficiária dos bens da ABPI em caso de sua dissolução (Art. 17º);
- E. Inclusão de um inciso 2º do Art. 35º relativo à assiduidade dos membros da diretoria;
- F. Pequenos ajustes de redação.

  
Elisabetta Santoro

Presidenta da ABPI - biênio 2021-2023